

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 202411021509172- EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA CONQUISTA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada à Rodovia BR 101, KM 131, Nº 131, Bairro: Várzea do Ranchinho, Camboriú/ SC CEP.: 88.349-175 neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 143.179.058-33.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 388/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS (ITEM 09)*, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 388/2023 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **10/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11/07/2024 e com término previsto para 11/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:1431790
5833
Assinado de forma
digital por ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.04.17
17:08:06 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**


CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **PROCESSO SEI Nº 202411021509172- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 22 de abril de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
FACANHA:02647050333 Dados: 2024.04.18 13:16:15 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
SILVA:14317905833 Dados: 2024.04.17 17:07:53 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Navara Naves da Silva
CPF Nº: Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657

Nome: CECILIA CARVALHO DE
CPF Nº: CARVALHO BRITO
Consultora de Contratos
Matrícula: 13900/EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **PROCESSO SEI Nº 202411021509172- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA Status de validação da assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA OITAVA condições estabelecidas no presente termo pactuado, lavrou-se este termo aditivo por representantes da contratada.

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** 14317905833
<gerencia@conquistamedicamentos.com.br>
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura
- A identidade do assinante é válida.

MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE

FALCÃO Nº 0264700333 Matr. 2024.04.17.170753-03700

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA Nº 14317905833 Matr. 2024.04.17.170753-03700

LETICIA HELENA DO VALE FAÇANHA

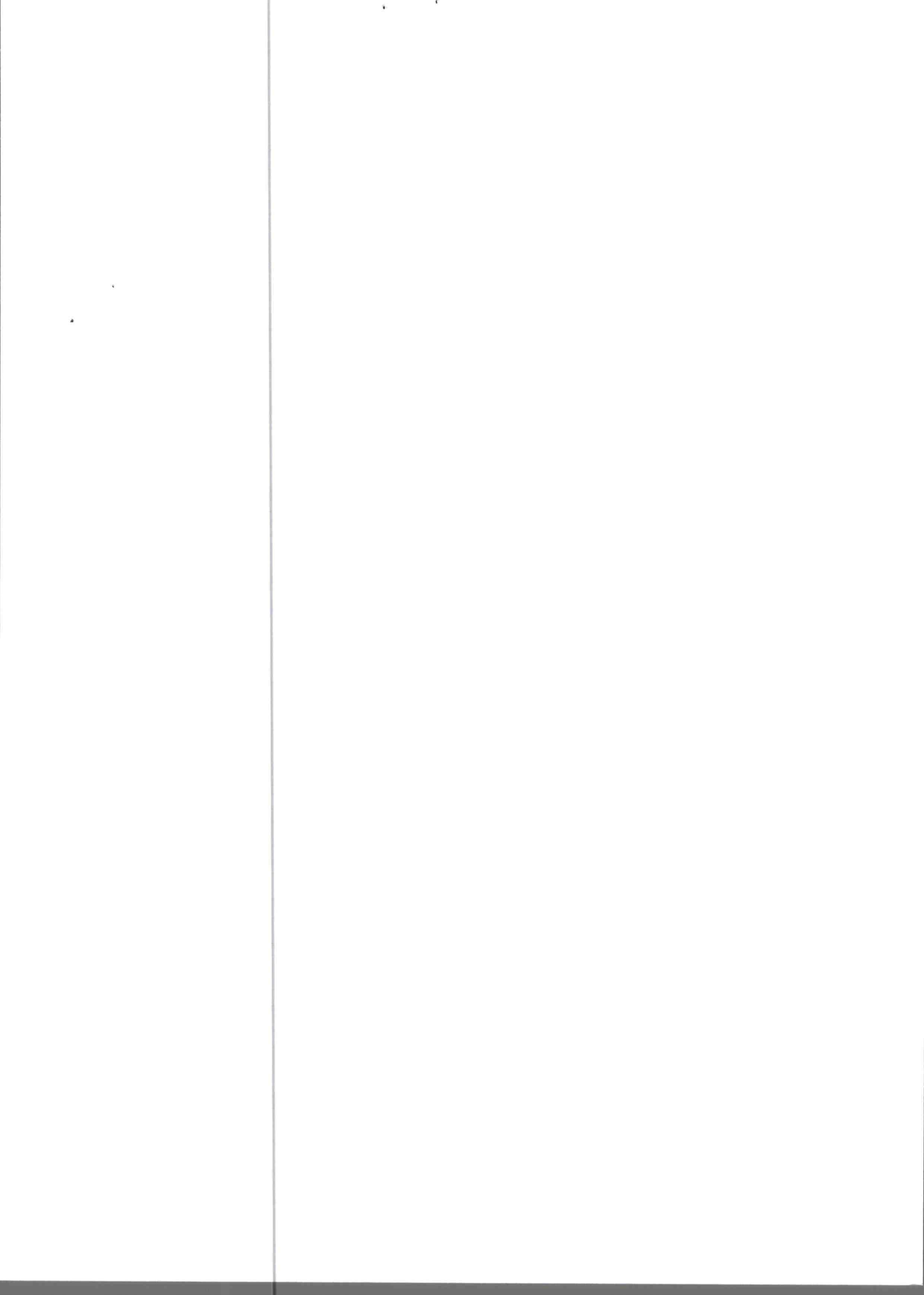
Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313
Assinatura digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA 14317905833
Data: 2024.04.17 17:07:53 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:





CNPJ: 12.418.191/0001-95 INSC. EST. : 256.542.937

Rodovia BR 101 nº 131 KM 131

Bairro: Várzea do Ranchinho

FONE/FAX: (47) 3366 7867

CEP: 88.349-175 - CAMBORIÚ - SC

EMSERH- EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PREGÃO 76/2023

PRORROGAÇÃO

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95**, sediada na Rodovia BR 101, nº131, km 131, bairro várzea do ranchinho, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 143.179.058-33, portador da cédula de identidade nº 25.042.642-0 SSP/SP. Vem por meio deste, **ACEITAR** a prorrogação do contrato **388/2023** do Pregão **76/2023 item 9. GENTAMICINA (HYTAMICINA) 40MG/ML 2ML 100AMP**, quantidade 45.000 unidades, no mesmo valor unitário de R\$ 1.67 por mais 12 meses.

**ADRIANO
RODRIGUES
DA
SILVA:14317
905833**

Assinado de forma
digital por
ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.03.22
15:45:14 -03'00'

Adriano Rodrigues da Silva
Representante Legal
RG.: 250.426.42 CPF 143.179.058-33

Camboriú / SC, 22 de MARÇO de 2024.

**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**

CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937

Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131

CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Fone: 4733667867

E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com

Nome do Orgão: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**Numero do Processo:** 233.489/2022**Numero do Pregão:** 76/2023

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	45000	AMP	GENTAMICINA (HYTAMICINA) 40MG/ML 2ML100AMP HYPOFARMA Apresentação: CX 100 AMP - 40MG/ML 2ML Registro MS: 1038700450044 Fabricante: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA Pais de Origem: BRASIL Cod. GGREM: 511804101156415 Validade: 24	1,67000	75.150,00

Valor Total: Setenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais	Total: R\$75.150,00
---	----------------------------

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete (CIF) e Descontos incidentes nas mercadorias para entrega no Município

Validade Contrato:	12
Cond. de Pagamento:	30
Prazo Entrega:	10
Validade Proposta:	120

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome: Adriano Rodrigues da Silva

Função: Diretor Comercial

CPF: 143.179.058-33

RG: 25.042.642-0 SSP/SP

E-mail: Adriano@conquistamedicamentos.com.br

Banco(s) para depósito

BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0

BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

E-mail para o envio de empenhos: empenhos@conquistamedicamentos.com.br

Envio de Atas: conquistamedicamentos@gmail.com

Financeiro: gerencia@conquistamedicamentos.com.br

Licitação: vendas@conquistamedicamentos.com.br

Jurídico: licitacao@conquistamedicamentos.com.br

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

**ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833**

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.03.25 13:47:27
-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
PROCURADOR
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

